

PROJETO DE LEI Nº 521/2025

Institui o "Projeto Seu Bairro, Sua História" no município de Santana de Parnaíba, com o objetivo de resgatar e valorizar a construção artística, econômica e cultural dos bairros do município, e dá outras providências.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira,
Vereadora da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído no município de Santana de Parnaíba o “Projeto Seu Bairro, Sua História”, com o objetivo de promover o resgate e a valorização da construção artística, econômica e cultural dos bairros da cidade.

Art. 2º O projeto terá como finalidades principais:

- I – Registrar a história dos bairros, por meio de pesquisa e documentação;
- II – Promover eventos culturais e artísticos que celebrem a identidade local;
- III – Incentivar a participação da comunidade na preservação da memória local;
- IV – Divulgar o patrimônio histórico, cultural e econômico dos bairros;
- V – Estimular parcerias com escolas, associações e artistas locais;
- VI – Ampliar o acervo histórico e cultural do município por meio da participação da população, com a coleta de fotografias, recortes de jornais, revistas e publicações, moedas, selos, objetos antiquários, cartões postais e outros itens de valor histórico;
- VII – Expor os itens colecionados com autorização dos responsáveis;
- VIII – Incentivar a participação da comunidade por meio de campanhas educativas.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos, o município poderá:

- I – Criar comissões ou grupos de trabalho com membros da comunidade e especialistas;
- II – Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;
- III – Destinar recursos para ações e eventos relacionados ao projeto.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 08 de Agosto de 2025.



FÁTIMA DO SOCIAL
(Maria de Fátima Barbosa de Oliveira)
VEREADORA - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNÁIBA 08-AGO-2025 13:19 I-014436

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 521

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o “Projeto Seu Bairro Sua História”, que visa resgatar e valorizar a construção artística, econômica e cultural dos bairros do município de Santana de Parnaíba. Através da preservação da memória local, pretende-se fortalecer a identidade cultural da nossa cidade, valorizando as raízes e o legado deixado por nossos antepassados.

Somente com o reconhecimento e valorização de nossos antepassados é que podemos avançar com mais segurança para um futuro promissor. A construção de uma identidade cultural sólida é fundamental para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho da população, ao mesmo tempo em que promove a educação, a cultura e a integração social.

Ao ampliar o acervo histórico e cultural com a participação ativa da comunidade, o projeto também contribui para a preservação do patrimônio imaterial, reforçando o respeito à história e às tradições locais.

Assim, este projeto representa um importante instrumento para manter viva a história de Santana de Parnaíba, garantindo que as memórias e os valores culturais sejam transmitidos às futuras gerações.



Plenário Antônio Branco, 08 de Agosto de 2025.


FÁTIMA DO SOCIAL
(Maria de Fátima Barbosa de Oliveira)
VEREADORA - PP